

**PORTARIA Nº 20/2023/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Renan Melo Aragão Timbó Martins Mendes Furtado** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 09/2022/CGJCE (DJe de 04/07/2022), que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 09/2022/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 14/15 proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8501370-89.2023.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **RENAN MELO ARAGÃO TIMBÓ MARTINS MENDES FURTADO (OAB/CE nº 35.549)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8501370-89.2023.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e da 9ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N. 611/2023

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial nas instalações físicas das unidades localizadas nos níveis 0 e 1, Setor Verde, no período de 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, em razão da necessária intervenção nos quadros elétricos do Fórum Clóvis Beviláqua

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO SOLANGE MENEZES HOLANDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o prédio do Fórum Clóvis Beviláqua às atuais normas técnicas de edificação e conferir mais segurança às pessoas que utilizam este equipamento público;

CONSIDERANDO o início da intervenção nos quadros elétricos do Fórum Clóvis Beviláqua, no dia 29 de maio de 2023, com previsão de conclusão no dia 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no período compreendido entre 19 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, o atendimento presencial nas instalações físicas das unidades judiciárias e administrativas listadas no anexo único desta Portaria, instaladas nos Níveis 0 e 1 do Setor Verde.